



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**  
**SESI/DN**

<b>Processo nº 03713/2017 - SC 015707</b>	<b>Tipo: Menor Preço Global</b>
<b>Abertura: 06/04/2017</b>	<b>Horário: 10 h</b>
Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones (61) 3317-9891 – e-mail: <a href="mailto:licitacoes@cni.org.br">licitacoes@cni.org.br</a>	

O Órgão Nacional abaixo relacionado, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço Global** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL**

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **03/04/2017**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico [licitacoes@cni.org.br](mailto:licitacoes@cni.org.br).

Para efeito desta licitação, considera-se:

- ✓ **Licitador** – Órgãos e/ou Entidades que estão promovendo esta licitação;
- ✓ **Licitante** – Pessoa jurídica que vier a participar da licitação;
- ✓ **Contratada** – Vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato; e
- ✓ **Contratante** – Órgãos e/ou Entidades que assinarão o Contrato com Vencedor da Licitação.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o fornecimento e entrega de Kits de mídias audiovisuais, DVDs, voltados para Educação Infantil que irão compor o acervo das bibliotecas escolares da Rede Sesi, nas quantidades descritas no item 3.1 do Termo de Referência, tudo em conformidade com instrumento convocatório e todos os seus anexos.

**1.2.** O material e o formato dos DVDs são variados conforme as edições dos mesmos. Todos os DVDs deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma depreciação.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, Sesi/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, *sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.*
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

**2.2.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

**2.2.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

**2.2.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

**2.2.3.** A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

**2.2.4.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

**2.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

**2.4.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

#### **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS**

- Pregão Nº 07/2017
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

#### **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 07/2017
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

**2.5.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

### **3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**3.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**3.2.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

**3.2.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos/serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

**3.9.2.** Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.9.2.1.** Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

**3.9.2.2.** Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

**3.9.2.3.** Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

**3.9.3.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**4.1.** O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

**4.1.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) e Anexo III-A (Planilha de Cotação de Preços)**.

**4.2.** A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V deste Edital.

**4.3. A falta de cotação de preço para qualquer dos itens integrantes do lote, implicará na desclassificação da proposta da licitante.**

**4.4.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

**4.5.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

**4.6.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1.** Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

**5.1.1.** Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

#### **✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.2.** A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Proposta de Preços. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

**5.2.1.** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

**5.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

**5.4.** Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

**5.5.** A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**5.6.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**5.7.** Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**5.8.** A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**5.9.** Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### ✓ **LANCES VERBAIS**

**5.10.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

**5.11.** O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

**5.12.** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**5.13.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**5.14.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

**5.15.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**5.16.** O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

**5.17.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

#### ✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução dos preços proporcionados pelo lance vencedor.

#### ✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

## 6. DO JULGAMENTO

Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Órgão Licitador, o **Menor Preço Global**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Diretor Superintendente do SESI.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor Superintendente do SESI ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h às 18h, exclusivamente na Gerência de Compras – GECOM/CPL, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

7.6.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. A Entidade Licitadora convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, a Entidade poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 30 do seu RLC.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, nas localidades constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V deste Edital, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.2. As demais penalidades constam no Modelo de Autorização de Fornecimento - Anexo IV.

## **11. DAS FONTES DE RECURSOS**

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- ✓ Unidade 02.01.02.01 - "Escola Sesi para o Mundo do Trabalho"
- ✓ CR: 17.3.03.07.01.01.01.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

**12.3.** A Entidade Licitadora se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

**12.4.** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

**12.5.** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.portaldaindustria.org.br](http://www.portaldaindustria.org.br), sem necessidade de reabertura de prazos.

**12.6.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**12.7.** Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

**12.8.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

**12.9.** Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

**12.10.** Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

**12.11.** Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Carta de Credenciamento – modelo.
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo III A – Modelo de Planilha de custos
- ✓ Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento
- ✓ Anexo V – Quadro de distribuição

Brasília, \_\_\_\_\_ de março de 2017.

---

**Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes**  
Comissão Permanente de Licitação



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição de Kits de mídias audiovisuais, DVDs, voltados para Educação Infantil e que irão compor acervo das bibliotecas escolares da Rede Sesi. Os kits de mídias audiovisuais (DVDs) deverão ser entregues em 20 Estados da Federação em endereço a ser encaminhado pelo Departamento Nacional. O material e o formato dos DVDs são variados conforme as edições dos mesmos. Todos os DVDs deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma depreciação.

### II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Educação é uma das áreas fins de atuação do Sesi/Departamento Nacional (DN). Atualmente, a Rede Sesi conta com mais de 500 escolas em todo o país e mais de 13 mil alunos na Educação Infantil, com expectativa de ampliação desse atendimento.

Com esse crescimento no segmento Educacional, os investimentos para estrutura e melhoria na qualidade dos serviços ofertados é natural, dentre os investimentos previstos estão a renovação/ampliação de acervo das bibliotecas escolares já existentes.

2.2 A finalidade da aquisição dos Kits de mídias audiovisuais é servir de suporte imprescindível ao ensino e aprendizagem e integrar as ações pedagógicas, facilitando o acesso e a utilização da informação e pesquisa, promovendo, com isso, a elevação do conhecimento, da cultura e do incentivo à leitura.

2.3 Diante da quantidade infindável de informações visuais que atraem o interesse das crianças, a escola deve se preparar para ampliar seus métodos de ensino e implantar novas tecnologias no meio educacional, a fim de reavivar o interesse pelas aulas e por seus conteúdos. A escola passa a se constituir como uma entidade viva que aprende a evoluir a partir de um ambiente criativo e de aprendizagem contínua, num processo de inclusão digital e tecnológico.

### III - DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Kit de mídias audiovisuais, voltado para Educação Infantil, para compor acervo das **bibliotecas escolares das escolas da Rede Sesi** situadas em 20 Unidades da Federação.

KIT	DESCRIÇÃO	EDITORA	QUANTIDADE
1	Coleção Baú de Histórias (13 títulos) Vol. I ao Vol XIII –	Editora Liberty/TV Cultura	153
2	Coleção Ilha Rá-Tim-Bum (06 títulos) Ilha Rá-tim-Bum: A Aventura Começa Ilha Rá-Tim-Bum: Descobrimo a Ilha Ilha Rá-Tim-Bum: Grandes Desafios Ilha Rá-Tim-Bum: Surpresa Ilha Rá-Tim-Bum: O Enigma Ilha Rá-Tim-Bum: Aventura Final	TV Cultura / Editora Liberty	171
3	Coleção Lá Vem Histórias (4 títulos) Histórias do Folclore Brasileiro 1 – Bia Bedran Histórias do Folclore Brasileiro 2 – Valdeck Garanhuns Histórias do Folclore Mundial 1 – Ilana Kaplan História do Folclore Mundial 2 – Oscar Simch	TV Cultura / Editora Liberty	173



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

4	Coleção Teatro na Telinha (29 títulos) Assembleia dos Bichos As Velhas fiandeiras Os três porquinhos Rapunzel A rainha marmota O cravo e a rosa João e o pé de feijão Borboleta sem asas O menino que virou história Alquimistas Viva feliz e contente, transforme pedra em gente Todo bicho tudo pode sendo o bicho que se é? Chapeuzinho vermelho Planeta sbrufs João e Maria A centopeia Judite Língua de boi O tesouro de balacobaco Beterrabas, Segredos e Patacoadas Auto da infância Mãe D'Água O doente imaginário Sopa de pedra A semente da verdade Zero Menino teresa O circo do seu Léo A Odisséia de Arlequino Especial Tatiana Kelinky	Liberty/ TV Cultura	162
5	Coleção Simão (2 títulos) Simão Vol. I Simão Vol. II	Tv Cultura / Editora Liberty	152
6	Coleção Turma da Fazenda (10 títulos) Natureza Valores Superação Diversidades Sentidos Educação Comportamento Conscientização Diversos Educativos I Diversos Educativos II	Editora Liberty	169
7	Coleção Escola para Cachorro ( 8 títulos) Calma Lucas Koda cachinhos dourados O segredo de Pedro Talento Nato Uma pequena diferença Meu amigo peixe Poodle de montão Biscoitinhos fedorentos	Mixer Brasil / TV Cultura	152
8	Coleção Jay Jay (6 títulos) Vol. 1 ao Vol. 06	Porchlight	152
9	Coleção Livro das Virtudes ( 7 títulos)	Editora Liberty	186



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

	Vol. 01 ao Vol. 07		
10	Coleção Cyberchase: Desafios da Matemática (10 títulos) Vol. 01 ao Vol.10	Nelvana / TV Cultura / PBS Kids	174
11	Coleção Pequeno Urso: O valor da Amizade (7 títulos) Vol. 01 ao Vol. 07	Nelvana / TV Cultura / Nickelodeon	154
12	Coleção Miss Spider: Valores para Convivências (8 títulos) Vol. 01 ao Vol. 08	Logon	186
13	Coleção Animalucos: Respeito pela Natureza (3 títulos) Vol. 01 ao Vol. 03	Porchlight / Discovery Kids	155
14	Coleção Sid o Cientista: Ciência para Crianças (8 títulos) Pesquisas Científicas Parte I Pesquisas Científicas Parte II Experiências Científicas Parte I Experiências Científicas Parte II Instrumentos Científicos Parte I Instrumentos Científicos Parte II Saúde de Bons Hábitos Parte I Saúde de Bons Hábitos Parte II	Jim Henson / TV Cultura / Discovery Kids / PBS Kids	174
15	Coleção Dinotrem: Pré-História para Crianças (4 títulos) Dinotrem: Aprendendo Pré-História – Parte I Dinotrem: Aprendendo Pré-História – Parte II Dinotrem: Aprendendo Pré-História – Parte III Dinotrem: Aprendendo Pré-História – Parte VI	Jim Henson	165
16	Coleção Pingu (06 títulos) Entre irmãos Em família Melhores Amigos Novas amizades Diversão no Iglu Pingu Brincando na Neve	Tricksfilm Studios/TV Cultura	142
17	Coleção Zooboomafoo (08 títulos) Habitat Filhotes Cada um na Sua Do seu jeito Habitats Adaptação ao Meio Diferença Selvagem Que nem a Gente	PBS Kids / TV Cultura	141



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

18	Coleção Backyardigans II (15 títulos) Aventuras encantadas Foto de Capa Pablo na trilha da imaginação Tasha: Meu Mundo no Quintal Volta ao Mundo Tyrone: Tarde de Histórias Cantando com os Backyardigans Brincadeiras com Fontes Sonoras Som e Movimento Abrindo os Ouvidos 46 Clipes Musicais 44 Clipes Musicais Uniqua Companheiros de Aventuras Dançando com os Backyardigans Aqui Vamos Nós	Discovery Kids / Nick Junior / TV Cultura	152
19	Coleção Hi-5 (8 títulos) Cinco Sentidos – Audição, Visão, Paladar, Tato e Ofalto Desejos Brincadeiras Aventuras e Descobertas Todos os bichos Músicas e Ritmos Cores Vamos Dançar	Discovery Kids / helena Harris / Posie Graeme-Evan	155
20	Coleção Pink Dink Doo II (07 títulos) Caixa de Histórias Contos para meu irmão Pensando grande O talento de Pinky As aventuras de Pinky Quem Conta o Conta As Superaventuras de Pinky	Discovery Kids / Sesame Workshop	139
21	Coleção Hello Ktty (3 títulos) Árvore da sabedoria Asas a imaginação Sempre amigos	Logon	141
22	Coleção Timothy (04 títulos) Aprendendo entre amigos Conhecendo a turma Convivendo e Cooperando Primeiros amigos	TV Cultura / Nelvana / Rosemary Wells	140
23	Coleção os Setes Monstrinhos (05 título) Amigos dos animais Aventuras de Uma e Dois Aventuras de Três e Quatro Aventuras de Cinco e Seis A Família	PBS Kids / TV Cultura	139
24	Coleção Camundongos Aventureiros (01 título) Na busca das Civilizações perdidas	Cookie Jar	140
25	Coleção Cyberchase II (04 títulos) Navegando o Cyberespaço Cálculos Virtuais Decifrando Enigmas O Segredo da Geometria	logon	155



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

26	Coleção Ruby Gloom (07 títulos) Mistérios em Gloomsville Quanta Confusão As aparências enganam O Rock de Gloomsville Amigos em apuros Luz, Câmera... Criação Segredos de Família	Nelvana	139
27	Coleção Vipo – As Aventuras do Cão Voador (05 títulos) Soluções Musicais – Vol. 01 Uma Aventura – esquiando na Suíça – Vol. 02 A saia Escocesa de Messy – Vol. 03 A Misteriosa Pirâmide – Vol. 04 O Mistério do Tesouro Maia – Vol. 05	Vipo Land GmbH	139
28	Coleção Bem & Bella Laranja (03 títulos) The Traian Station The Airport The Bus Ride	Encyclopedia Britannica / Kids GmbH	140
29	Coleção Bem & Bella Azul (03 títulos) The Picnic At The Beach Going Camping	Encyclopedia Britannica / Kids GmbH	140
30	Coleção Meus Pais São Alienígenas (02 títulos) Meus pais são alienígenas – Primeira temporada Meus pais são alienígenas – Segunda temporada Parte 1 e 2.	Entertainment Rights	139
31	Coleção Peppa Pig (03 títulos) Adoro meus amigos Passeio em Família Ajudar é Divertido	Contender / Astley Baker Davies	151
32	Coleção Reciclando Contos (02 títulos) Fábulas Malucas – 1 Fábulas Malucas - 2	France 3	155
33	Coleção Charlie e Lola: Valores e Princípios (02 títulos) Meus Amigos são Exatamente Legais Os Passeios mais incríveis do mundo	Lauren Child / BBC	168
34	Coleção Backyardigans: Criando e Cantando (02 títulos) Amigos há muito tempo Indo bem longe	Nelvana / Nickelodeon	140
35	Coleção Pink Dink Doo: Contos Criativos (02 títulos) Casa da Imaginação Contos na Escola	Discovery Kids / BBC	142
36	Coleção Sítio do Picapau Amarelo (06 títulos) No Reino da Águas Claras Viagem ao Céu Saci Caçadas de Pedrinho Poço de Visconde Memórias de Emília	Editora Globo	173
37	Coleção Vila Sésamo (10 títulos) Vol. 01 ao Vol. 10	Editora Bearare	150
38	Coleção Moranguinho (11 títulos)	Editora Bearare	137



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

	Vol. 01 ao Vol. 11		
39	Coleção Barney (14 títulos) Vol. 01 ao Vol. 14	Editora Bearare	139
40	Coleção Bob, O Construtor (07 títulos) Vol. 01 ao Vol. 07	Editora Bearare	139
41	Coleção Thomas (02 títulos) Vol. 01 ao Vol. 02	Editora Bearare	152
42	Coleção Jakers (01 título) Vol. 01	Editora Bearare	139
43	Coleção Ursinhos Carinhosos (02 títulos) Vol. 01 ao Vol. 02	Editora Bearare	139
44	Coleção Miffy (01 título) Vol. 01	Editora Bearare	139
45	Coleção Arthur (02 títulos) Vol. 01 ao Vol. 02	Editora Bearare	139
46	Coleção Babar (03 títulos) O Filme O Rei dos Elefantes Família Unida	Logon	139
47	Coleção Pocoyo (04 títulos) Hora de Brincar Eu e Você Músicas e Sons Descobertas divertidas	Logon	139
48	Coleção Charlie e Lola II (05 títulos) Ocasões MUITÍSSIMO Especiais Minha Casa Mais Linda do Planeta Vem Brincar Comigo Meu Grande Irmão Minha Irmã Caçula	Logon	152
49	Coleção – As Aventuras de Tintin (09 títulos) O Caranguejo das Tenazes de Ouro / O segredo do Unicórnio / O tesouro Vermelho dos Rackham - 1º Temporada Os Charutos do Faraó / O Loto Azul - 1º Temporada A Ilha Negra / O Caso do Girassol - 1º Temporada A Estrela Misteriosa / O Ídolo Roubado / O Cetro de Otacar - 2º Temporada Tintin no Tibete / Tintin e os Tímpanos - 2º Temporada Tintin no País do ouro Negro / Vôo 714 para Sidney - 2º Temporada Perdidos no Mar / As Sete Bolas de Cristal - 3º Temporada O Templo do Sol / As Jóias da Castafiore - 3º Temporada Rumo à Lua / Explorando a Lua / Tintin na América - 3º Temporada	Logon	152
50	Coleção Harry e o Balde de Dinossauros (02 títulos) Observando a Natureza Quando Eu Crescer	Logon	139
51	Coleção Copa do Mundo (02 títulos) Vol. I e vol. II	Editora Liberty / Canal Futura	130



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

52	Coleção Esportes – Adrenalina (13 títulos) Vol. I ao Vol. XIII	Editora Liberty / Canal Futura	131
53	Coleção Documentário Cores do Futebol (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	149
54	Coleção Tecnologia – Quer Saber: Dicas de Produtos e Serviços Tecnológicos (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	140
55	Coleção Matemática e Física – Ciência em Quadro (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	167
56	Coleção Série Educativa: Florestabilidade – (05 títulos) Vol. I ao Vol. V	Editora Liberty / Canal Futura	148
57	Coleção Cultura e Diversão (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	167
58	Coleção Viagem Cultural – Passagem Para... (27 títulos) Vol. I ao Vol. XXVII	Editora Liberty / Canal Futura	147
59	Coleção Documentário Colômbia Vozes (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	144
60	Coleção Pluralidade Cultural (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	146
61	Coleção Diversidades – Recortes do Brasil (05 títulos) Vol. I ao Vol. V	Editora Liberty / Canal Futura	148
62	Coleção Dicas e Iniciativas (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	148
63	Coleção Sistemas Educacionais: Destino Educação (07 títulos) Vol. I ao Vol. VII	Editora Liberty / Canal Futura	151
64	Coleção Cultura Brasileira – Feito à Mão (07 títulos) Vol. I ao Vol. VII	Editora Liberty / Canal Futura	147
65	Coleção Soluções Tecnológicas – Inovação (03 títulos) Vol. I ao Vol. III	Editora Liberty / Canal Futura	148
66	Coleção Empreender (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	148
67	Coleção Música e Literatura – Um Palavras (18 títulos) Vol. I ao Vol. XVIII	Editora Liberty / Canal Futura	167
68	Coleção Idiomas (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	147
69	Coleção Globo Ecologia (06 títulos) Vol. I ao Vol. VI	Editora Liberty / Canal Futura	152
70	Coleção Impacto Ambiental – Pegada Ecológica (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	152
71	Coleção Desafios Ambientais – Ecos no Brasil (05 títulos) Vol. I ao Vol. V	Editora Liberty / Canal Futura	152
72	Coleção Consumo de Energia – Vida de República (05 títulos)	Editora Liberty / Canal Futura	139



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

	Vol. I ao Vol. V		
73	Coleção Filosofia e Ética (02 títulos) Vol. I e Vol. II	Editora Liberty / Canal Futura	152
74	Coleção Direitos Humanos (02 títulos) Vol. I e Vol. II	Editora Liberty / Canal Futura	144
75	Coleção Documentários (02 títulos) Vol. I e Vol. II	Editora Liberty / Canal Futura	142
76	Coleção Combate a Exploração Sexual: Que Exploração é essa? (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	129
77	Coleção Saúde (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	143
78	Coleção Educação Alimentar – Alimente-se Bem (03 títulos) Vol. I ao Vol. III	Editora Liberty / Canal Futura	177
79	Coleção Energia (01 título) Vol. I	Editora Liberty / Canal Futura	144
80	Coleção DIDAVISION – Enciclopédia Digital (16 títulos) O Universo A Energia O Sistema Solar Elementos A Terra Ecossistemas Célula Genética As Plantas e os animais Aves e Mamíferos O Corpo Humano I O Corpo Humano II Meio ambiente e Progresso Os Transportes A Vida no Espaço Sociedade Civilizações de Pirâmides	Editora Divulgação Cultural	165
81	COLEÇÃO - UNIVERSO DO CONHECIMENTO (08 títulos) □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - O Homem e o Novo Cenário Geopolítico Internacional □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - O Homem e os Caminhos da Ciência no Século XXI □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - Metapsicologia - A necessidade de Crer □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - O Homem sob a Óptica da Arte □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - Biodiversidade, Ciência e Governança □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - Democracia e Paz □ UNIVERSO DO CONHECIMENTO - Desenvolvimento Humano e Unidade das Ciências UNIVERSO DO CONHECIMENTO - Educação na Era Planetária	Editora Liberty	145
<b>TOTAL</b>			<b>12.151</b>



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

#### **IV - DA MODALIDADE, TIPO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Este certame será realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto está definido na Cláusula 1.1 acima e a sua realização obedecerá integralmente às normas e procedimentos licitatórios do Sesi/DN, bem como as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **V - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

5.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Sesi/DN emitirá a autorização de fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

5.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar a autorização de fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Cláusula 13.3 e 13.4 deste TERMO DE REFERÊNCIA, podendo o Sesi/DN convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

#### **VI - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento.

6.2 A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do Sesi/DN, esta ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da parcela em atraso.

6.3 O fornecedor deverá indicar o número de Conta Corrente e Agência do Banco para efeito de pagamento.

6.4 A título de compensação financeira por atrasos de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, "pro rata tempore".

6.5 Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela contratada, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7 É defeso ao CONTRATANTE descontar dos valores a receber pelo CONTRATADO, multas e indenizações originárias do presente.

#### **VII - DA GARANTIA**

7.1 O fornecedor deverá atender ao pedido de troca, devolução ou substituição imediatamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos para a reposição do produto a contar da data de solicitação ou da notificação, quando apresentem: defeito, falha de edição, danificado, deteriorado, embalagem danificada. O fornecedor se compromete, neste caso, atender ao pedido de troca/devolução/substituição sem nenhum custo durante o período de garantia contado da data de seu recebimento.

7.2 O fornecedor ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio dos Departamentos Regionais, reparando às suas custas as mesmas, durante a entrega dos produtos adquiridos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Sesi/DN. Ou seja, o fornecedor declara que aceita o encargo e se compromete a executá-lo sem nenhum custo durante o período da garantia e no prazo de devolução mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

7.3 Todos os produtos deverão atender rigorosamente as características, especificações e quantidades constantes dos itens 3.1 e 3.2. A entrega dos produtos fora das especificações indicadas implicará na recusa do recebimento por parte dos Departamentos Regionais o qual os colocará à disposição do fornecedor para substituição imediata, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

7.4 Os materiais bibliográficos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos a ajustes, reposição ou substituição pelo fornecedor, caso seja constatado a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua conferência ou uso.

## VIII - DA ENTREGA

8.1 O fornecedor deverá entregar os kits de mídias audiovisuais em perfeitas condições físicas no prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, nos respectivos locais a serem repassados pelo SESI/DN, conforme previsto na Cláusula 8.9 deste TERMO DE REFERÊNCIA. O prazo de entrega será contado a partir da data de assinatura do pedido de compras. A especificação do material, o endereço e o prazo de entrega estarão descritos na autorização de fornecimento.

8.2 Não será aceito em qualquer hipótese pedido de cancelamento da autorização de fornecimento após a assinatura da mesma.

8.3 A não observância à fiel entrega do objeto implicará o não pagamento, bem como aplicação de demais penalidades cabíveis.

8.4 Todos os produtos deverão atender rigorosamente especificações técnicas descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA. A entrega do produto fora das especificações indicada implicará na recusa por parte dos Departamentos Regionais os quais os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição gratuitamente, durante o prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.5 Os produtos deverão ser entregues, em quantidade específica por cada coleção, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos produtos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem. O SESI/DN encaminhar ao CONTRATADO, após assinatura do contrato, a quantidade exata por coleção a ser encaminhada a cada Departamento Regional.

8.6 As embalagens dos produtos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade com a legislação em vigor.

8.7 O fornecedor que deixar de cumprir ou esgotar o prazo ou data fixada será considerado em atraso e sujeito às penalidades cabíveis.

8.8 Caso os produtos entregues não corresponderem as especificações mencionadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, serão devolvidos, substituídos ou rescindido o sob pena de suspensão do direito de fornecerem conformidade as penalidades cabíveis especificadas no contrato.

8.9. Os materiais deverão ser entregues nos Departamentos Regionais, em 20 capitais, conforme endereços a serem encaminhados pelo SESI/DN, após assinatura do contrato, com a quantidade exata por coleção e por regional.

## IX - QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e esta comprovação de aptidão referida será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

9.2 O fornecedor será obrigado a executar o objeto a partir da emissão do pedido de compras, observadas as condições fixadas neste TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação pertinente.

9.3 A relação contratual só estará caracterizada mediante o recebimento do pedido de compras a ser emitido pela área responsável no Departamento Nacional.

9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados.

9.5 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, as remessas dos produtos apresentados serão devolvidas ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Os produtos deverão obrigatoriamente ser entregues acondicionados de forma separadas por unidade destinatária dos mesmos, conforme as quantidades requeridas.

## **X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos deverão ser debitados da Unidade 02.01.02.01 do CR "Escola Sesi para o Mundo do Trabalho" número 17.3.03.07.01.01.01.

## **XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Sesi/DN, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3 O dever previsto na Cláusula anterior implica na obrigação de, a critério do Sesi, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

11.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesi, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.5 Comunicar ao Sesi/DN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

11.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DN**

12.1 Encaminhar relação de endereços de cada regional que receberá o material com a quantidade exata por coleção.

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

12.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado para tal função.

12.4 Receber e avaliar os comprovantes de envio das coleções a cada regional.

12.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto, isto é, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, após conferência.

### **XIII - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

13.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sempre juízo das demais cominações aplicáveis:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária para licitar e contratar com as Entidades dos Departamentos Nacionais do Sistema Indústria, por período não superior a 02(dois) anos, conforme o caso.
- d) as sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" desta Cláusula.

13.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Sesi/DN e será lançada no Registro Cadastral de Fornecedores do Departamento Nacional.

13.3 Caso o fornecedor recusar-se a assinar a autorização de fornecimento injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura das mesmas, garantida prévia e ampla defesa, poderá estar sujeito às seguintes penalidades:

- a) perda do direito ao fornecimento do objeto;
- b) multa de até 10% sobre o valor global da proposta de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Sesi/MS por prazo de até 02 (dois) anos.

13.4 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) do montante do valor global da proposta de preços por descumprimento total ou parcial do fornecimento licitado, onde o Sesi/DN, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o contrato, podendo ainda o fornecedor ficar impedido de licitar com as Entidades dos Departamentos Nacionais do Sistema Indústria por um prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades.

13.5 Caso não ocorra o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis da multa, eventualmente imposta ao fornecedor, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber do Sesi/DN, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao setor competente do Sesi/DN para proceder à cobrança judicial e ou administrativa da multa.

13.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, devendo ainda, serem observadas as disposições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como no pedido de compras.

13.7 - Fica facultada a defesa prévia da licitante vencedora, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É obrigação de o Sesi/DN proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa fornecer o material descrito na autorização de fornecimento, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.



*Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria*

14.2 A aceitação final dos produtos só estará caracterizada após a verificação da conformidade do material, da originalidade, referência, quantidade, conforme disposto nas cláusulas 3.1 e 3.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

14.3 O Sesi/DN deverá proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da obrigação prevista no contrato de preços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do fornecedor para entregar ou retirar produto com defeito ou falha de fabricação.

14.4 O Sesi/DN não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto descrito no contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabem, exclusivamente ao fornecedor.

#### **XV - FUNDAMENTO LEGAL**

Aplica-se ao presente contrato as Disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Local e data  
À Comissão Permanente de Licitação

**REF. PREGÃO Nº 07/2017**

Pela presente fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto ao Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional – Sesi/DN, para representar esta Empresa (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)  
**(com firma reconhecida)**

**Prezado Licitante,**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

---



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)**  
**Utilizar papel timbrado**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação  
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional - Sesi/DN  
SBN Quadra 1 – Bloco C – 2º andar  
Ed. Roberto Simonsen  
70040-903 – Brasília – DF

**Ref.: Pregão nº 07/2017**

Pela presente proposta de preços, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_.

**1) Objeto:** Fornecimento e entrega de Kits de mídias audiovisuais, DVDs, voltados para Educação Infantil que irão compor o acervo das bibliotecas escolares da Rede Sesi, nas quantidades descritas no item 3.1 do Termo de Referência, tudo em conformidade com instrumento convocatório e todos os seus anexos.

**2) Valor Total:** Ofertamos o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme disposto no **Anexo III-A - Planilha de Cotação de Preços**.

**3)** Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4)** Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V do Edital referenciado, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

**5)** Estamos cientes que, caso venhamos a nos sagrar vencedores da presente licitação, os materiais deverão ser entregues nos locais constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V do Edital.

**6)** Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ (MF) n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
- d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
- e) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
- f) Endereço: \_\_\_\_\_;
- g) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
- h) CEP: \_\_\_\_\_; e
- i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;
- j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;
- k) Contato: \_\_\_\_\_ Fone/Ramal: \_\_\_\_\_;

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - A - PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

## ANEXO IV - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF Nº:	<b>PREGÃO Nº. 07/2017</b> <b>Processo nº 03713/2017 - SC 015707</b>
--------	--

### 1. CONTRATANTES

Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL – Sesi/DN**  
End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen  
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930  
C.N.P.J: 33.641.358/0001-52  
E-mail: licitacoes@cni.org.br  
Fone: (61) 3317.9891

### 2. CONTRATADA

Razão Social:  
End.:  
Cidade: – UF: CEP:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual: email:  
Fone: - Fax: -

### 3. PRODUTOS

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL ( ..... por extenso.....)</b>				<b>R\$</b>

### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### 4.1. Do prazo e dos locais de entrega dos Kits DVD e da vigência.

- O prazo para a entrega dos kits, é de no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- O local, forma da entrega dar-se-á em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital referenciado.
- Este instrumento terá vigência de **90 (noventa) dias** contados da data de assinatura.

#### 4.2. Das Condições de pagamento

- O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento.
- Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante vencedora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Nacionais.

#### 4.3. Das Taxas, impostos e frete

No valor total do contrato acima referenciado já estão computados todos os custos decorrentes deste fornecimento e da prestação dos serviços objeto deste contrato; bem como todos os tributos e encargos



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

#### 4.4. Das Obrigações da CONTRATADA

- a) Fornecer, entregar os produtos, objetos desta licitação, de acordo com as Especificações do Termo de Referência;
- a) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos dos produtos;
- b) Solucionar eventuais defeitos apresentados nos produtos;
- c) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
- d) Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, procedência e demais características que os identifique e qualifique;
- e) Entregar os produtos nos locais e prazos indicados no Termo de Referência, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- f) Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas serão recusados pelo CONTRATANTE e colocados à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirados e substituídos num prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso a CONTRATADA não providencie a substituição dos produtos recusados no prazo estabelecido, o CONTRATANTE poderão, a seu critério, recolhê-los em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da CONTRATADA. Esgotado o prazo para substituição, a CONTRATADA será considerada inadimplente;
- g) Os produtos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada num prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

#### 4.5. Das Obrigações do CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.
- c) Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual recusa/rejeição do recebimento dos materiais;

#### 4.6. Das Penalidades

- a) Pela inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
  - (i) advertência, por escrito;
  - (ii) multas;
  - (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à contratada poderá ser aplicada multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento;
- c) O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30 (trinta) dias dará aos CONTRATANTES o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
- d) A não substituição ou reparação dos produtos nos termos deste Contrato e do Termo de Referência – Anexo I do Edital referenciado sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa em favor do CONTRATANTE equivalente a 20% sobre o valor total dos bens, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apuradas e outras penalidades aqui previstas;
- e) A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

- Contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto na alínea “d” deste item;
- f) O atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
  - g) A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
  - h) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
  - i) Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:
    - (i) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita dos CONTRATANTE;
    - (ii) deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
    - (iii) ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
    - (iv) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
  - j) Em qualquer das situações elencadas na alínea “i” acima, exceto o previsto no inciso “4”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na alínea “e” acima, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

#### **4.7. Da Garantia**

- a) O fornecedor deverá atender ao pedido de troca, devolução ou substituição imediatamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos para a reposição do produto a contar da data de solicitação ou da notificação, quando apresentem: defeito, falha de edição, danificado, deteriorado, embalagem danificada. O fornecedor se compromete, neste caso, atender ao pedido de troca/devolução/substituição sem nenhum custo durante o período de garantia contado da data de seu recebimento.
- b) O fornecedor ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio dos Departamentos Regionais, reparando às suas custas as mesmas, durante a entrega dos produtos adquiridos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Sesi/DN. Ou seja, o fornecedor declara que aceita o encargo e se compromete a executá-lo sem nenhum custo durante o período da garantia e no prazo de devolução mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as características, especificações e quantidades constantes dos itens 3.1 e 3.2. A entrega dos produtos fora das especificações indicadas implicará na recusa do recebimento por parte dos Departamentos Regionais o qual os colocará à disposição do fornecedor para substituição imediata, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
- d) Os materiais bibliográficos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos a ajustes, reposição ou substituição pelo fornecedor, caso seja constatado a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua conferência ou uso.

#### **5. Dos Anexos**

Fazem parte integrante deste instrumento, o Edital do Pregão nº 07/2017, a proposta de preços da CONTRATADA e todos os seus respectivos anexos.

#### **6. Do Foro**

As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

#### **7. Das Fontes de Recursos**

As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:



Iniciativa da CNI - Confederação  
Nacional da Indústria

- ✓ Unidade 02.01.02.01 - "Escola Sesi para o Mundo do Trabalho"
- ✓ CR: 17.3.03.07.01.01.01.

#### 8. Gestão do Contrato

Pelo CONTRATANTE: .....

Pela CONTRATADA: .....

#### 9. Dados para Pagamento

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

#### 10. Instruções Especiais/Observações

- a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF; e
- b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO

DRs	QTD
AP	717
AM	262
CE	132
ES	810
GO	243
MA	243
MT	162
MS	4.050
MG	416
PA	731
PR	567
PE	56
PI	810
RJ	972
RN	405
RO	324
RR	223
SC	542
SE	324
SP	162
	<b>12.151</b>